

EDITAL FAPESB 018/2009
APOIO A CRIAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO
PROGRAMA EMPREENDE BAHIA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, Fundação de direito público, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, torna público o presente edital e convoca os interessados a apresentarem propostas de novos cursos de pós-graduação *lato sensu* destinados à formação de recursos humanos na área de inovação.

1. CONTEXTO

O Programa Empreende Bahia, desenvolvido pela Fapesb, é voltado para o fomento do empreendedorismo. No âmbito do Empreende Bahia, a Fapesb pretende, com este edital, estimular a implantação de cursos de pós-graduação *lato sensu* na área de Inovação, no Estado da Bahia.

Entendendo a competitividade no mundo globalizado associada à inovação tecnológica, a capacitação de pessoas em inovação constitui-se base dessa busca pela competitividade em todo o mundo. Desta forma, a iniciativa visa atualizar e qualificar profissionais para atuar nas áreas pública e/ou privada, além de habilitar gestores para o desenvolvimento de uma compreensão sistêmica e dinâmica dos processos de inovação.

2. OBJETIVO DO EDITAL

O presente edital tem como objetivo apoiar financeiramente propostas para a implantação de cursos de pós-graduação *lato sensu* na área de inovação no Estado da Bahia.

3. CARACTERÍSTICAS DO EDITAL

Para efeito deste edital, os cursos deverão ser ofertados por Instituições de Ensino Superior - **IESs**, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização, que ministram a educação superior, legalmente habilitadas para ministrar cursos em nível de especialização (pós-graduação *lato sensu*).

Segundo a Lei 9.394 de 1996¹, a **educação superior** abrange os seguintes cursos e programas:

- I - cursos sequenciais por campo de saber;
- II - de graduação;
- III - de pós-graduação;
- IV - de extensão.

No âmbito deste edital, serão apoiadas apenas propostas para implantação de cursos de pós-graduação *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, em conformidade com a legislação vigente.

Poderão ser apoiadas propostas de realização de cursos de Educação a Distância, desde que ofertados por instituições credenciadas pela União, e que incluam, necessariamente, provas presenciais e defesa presencial individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso, conforme o disposto no § 1º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e art. 6º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007².

4. ELEGIBILIDADE:

4.1. Proponentes

Poderão ser proponentes do presente edital, as Instituições de Ensino Superior - IES sediadas no Estado da Bahia, representadas por um professor (coordenador do projeto) integrante do seu quadro funcional.

4.2. Fundação gestora de recursos (opcional):

Opcionalmente, a IES proponente poderá indicar uma fundação de apoio responsável pela gestão dos recursos, vinculados ao projeto aprovado. Neste caso, as informações sobre essa instituição deverão ser cadastradas no formulário on-line específico.

4.3. Limitação da participação em propostas

¹ Lei 9.394 de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

² Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007 que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização.

Cada proposta deverá ser apresentada sob a coordenação de um professor, que será o responsável pela gestão do projeto e deverá, obrigatoriamente, possuir vínculo empregatício com IES sediada no Estado da Bahia.

A IES, onde será implantado o curso de pós-graduação *lato sensu*, deverá estar cadastrada no sistema da Fapesb e ser sediada no Estado da Bahia.

Neste edital, serão aceitos projetos multi-disciplinares, e multi-institucionais e somente será apoiada 01(uma) proposta por proponente.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA AS PROPOSTAS

- As propostas deverão ter como foco principal a implantação de cursos de pós-graduação *lato sensu*, na área de inovação, por IES sediada no Estado da Bahia;
- As propostas deverão ser, **obrigatoriamente**, para cursos de especialização na área de **inovação**, podendo ter como tema, dentre outros:
 - Gestão do Conhecimento para Inovação;
 - Inovação na Gestão Pública;
 - Pesquisa na Empresa e Inovação;
 - Inovação para o Desenvolvimento Social-Ambiental;
 - Políticas de Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação;
 - Tecnologia Aplicada à Inovação;
 - Inovação e Prospecção Tecnológica;
 - Gestão da Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica;
 - Economia da Inovação;
 - Direito da Inovação;
 - Jornalismo Científico e Tecnológico.

Obs.: Os temas acima relacionados visam dar referências aos proponentes sobre as possibilidades de apoio. Entretanto, serão apreciadas as propostas oriundas das IES baianas consentâneas com as necessidades de capacitação de pessoas para suprirem as demandas do Estado.

- A proposta do curso deverá conter os seguintes elementos:
 - ✓ Denominação do curso e área de conhecimento;
 - ✓ Justificativa do curso, indicando relevância, objetivos e público-alvo;
 - ✓ Metodologia a ser aplicada;
 - ✓ Período de realização do curso;

- ✓ Estrutura curricular do curso, com a indicação de disciplinas, respectivas ementas e programa analítico;
- ✓ Relação do corpo docente, indicando: titulação; regime de trabalho; condição de atividade (ativo, aposentado, licenciado); carga horária na disciplina proposta. Caso não sejam discriminadas as pessoas que constituirão o corpo docente, pelo menos a quantidade de pessoas, assim como o perfil demandado, deverão estar descritos na proposta;
- ✓ Descrição sucinta dos recursos humanos e materiais, necessários para a implementação do curso proposto, inclusive instalações, equipamentos e biblioteca;
- ✓ Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, dos integrantes do corpo docente, assim como dos demais membros da equipe executora;
- ✓ Regulamento do curso proposto, estabelecendo: critérios de seleção do corpo docente, duração do curso e carga horária global, número de vagas, critérios de avaliação de rendimento e concessão do certificado, desempenho acadêmico mínimo para a permanência do aluno no curso, competência do coordenador e demais normas referentes ao regime acadêmico,
- ✓ Informação sobre mensalidades, caso sejam cobradas, pelo curso.
- O proponente deverá indicar o local de execução do curso, assim como a(s) IESs que irá(ão) implementá-lo.
- A proposta deverá conter a descrição da disponibilidade de estrutura física para a implementação do curso;
- No item relativo à equipe executora deverá ser indicado o número total de profissionais envolvidos nas atividades relacionadas à implementação do curso, assim como as suas respectivas funções;
- Preenchimento do formulário *on line*, específico para este edital, disponível no portal da Fapesb (www.fapesb.ba.gov.br).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os certificados do curso deverão ser expedidos pelas IES, mencionando a área de conhecimento e acompanhados dos respectivos históricos escolares. Deverão ser aprovados, os alunos que obtiverem aproveitamento, com pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, segundo critérios de avaliação previamente estabelecidos;
- A IES deverá apresentar descrição de sua capacidade no desenvolvimento do

programa, informando sobre cursos de pós-graduação em execução pela mesma;

- O curso deverá ser teórico-prático.

7. EQUIPE EXECUTORA

O projeto deverá ser desenvolvido e implementado por uma equipe, denominada de Equipe Executora. Esta Equipe deverá ser constituída da seguinte forma:

- Coordenador do projeto - o proponente, com vínculo empregatício com IES sediada no Estado da Bahia, que também será o coordenador do curso;
- Vice-coordenador do projeto - com vínculo empregatício com a mesma IES que o coordenador
- Outros membros participantes da proposta que deverão ter as funções e atividades identificadas.

Os membros envolvidos na proposta deverão ter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes.

Espera-se que o coordenador do projeto/curso apresente competência e experiência necessárias para a estruturação e coordenação do curso proposto.

7.1. Bolsas vinculadas ao projeto

Não é necessária a indicação do nome do bolsista na fase de submissão da proposta, mas deve ser pré-definida a modalidade e o prazo de vigência, assim como as funções dos bolsistas.

As substituições de bolsistas, quando solicitadas durante a vigência do projeto, poderão ser aceitas ou não, a critério da FAPESB, e serão analisadas considerando-se o perfil do novo bolsista proposto, evidenciado pela sua formação e pelo seu currículo, associado às atividades a serem desenvolvidas no projeto.

O montante de recursos destinados às bolsas faz parte do orçamento geral do projeto.

Importante: Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue à Fapesb **até o dia 10 (dez)** do mês anterior a sua implementação.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Serão alocados para este edital, recursos financeiros não-reembolsáveis no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, provenientes da FAPESB por meio da Unidade Gestora 28.700; Fonte 00; Projeto 19.571.293.2623 (Apoio a Projetos de Inovação Visando à Competitividade Empresarial); despesas correntes e de capital, alocados no exercício de 2009 e anos subsequentes. Até 10% (dez por cento) destes recursos poderão ser destinados aos custos operacionais com a avaliação e seleção das propostas encaminhadas.

O proponente poderá solicitar na proposta o valor máximo de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

9. ITENS FINANCIÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Os itens abaixo relacionados serão financiados, desde que devidamente justificados pelo proponente, e compatíveis com os objetivos do projeto e do objeto deste edital.

9.1 Despesas de Capital:

- Aquisição de máquinas, equipamentos e outros materiais permanentes;
- Aquisição de material bibliográfico nacional e importado.

9.2 Despesas Correntes:

- Material de consumo e didático necessários à execução do projeto;
- Serviços de terceiros (pessoa jurídica). Incluem-se, por exemplo, despesas com consultorias, *softwares*, transportes, alimentação e hospedagem, capacitações, etc;
- Serviços de terceiros (pessoa física) **especificamente** para pagamento de hora/aula aos professores do curso proposto;
- Passagens e hospedagem para professores convidados.

9.3 Bolsas (especificações, requisitos e demais informações nos anexos 1 e 2)

- Bolsas de Inovação Tecnológica (ITEC), nos níveis 1, 2 e 3;
- Bolsas de Iniciação Tecnológica (IT), nos níveis 1 e 2;
- Bolsas de Apoio Técnico (AT), nos níveis 2 e 3.

9.4. Orientações sobre os recursos solicitados

- Além da seleção das rubricas citadas, torna-se necessário a descrição detalhada do item financiável solicitado, no formulário apropriado (formulário *on-line*);
- Podem ser pleiteadas bolsas para membros da equipe executora, desde que se enquadrem nos seus requisitos;
- **Os valores de bolsas, embora depositados diretamente para os bolsistas, fazem parte do orçamento geral do projeto.**
- Após a vigência do projeto, os equipamentos poderão ser doados/cedidos para a IES proponente, de acordo com o que se estabelece no Estatuto da Fapesb;
- Pagamento de salários ou complementação salarial de professores, pessoal técnico ou administrativo das instituições proponentes, bem como despesas gerais tais como luz, água, telefone etc, **não** serão considerados itens financiáveis, podendo constar no projeto como contrapartida institucional.

10. CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas correspondem a recursos financeiros, infraestrutura, bens, serviços e/ou recursos humanos, desde que economicamente mensuráveis e que sejam investidos especificamente para a execução da proposta submetida.

No presente edital, é obrigatória a contrapartida de no mínimo de **30% (trinta por cento)** do valor total do projeto, pela IES de vínculo do proponente.

Serão admitidas como contrapartidas válidas e valorizadas no julgamento das propostas, os itens a seguir:

10.1. Recursos Financeiros

- Valores em reais a serem investidos pela IES de vínculo do professor proponente e de outras organizações parceiras da proposta (caso existam);
- Recursos captados de outras fontes de financiamento.

10.2. Bens

- Equipamentos;
- Instalações;
- Outros materiais permanentes.

10.3. Serviços

- Serviços de terceiros (pessoa física e/ou pessoa jurídica).

10.4. Recursos humanos destinados ao projeto:

- Pessoal da(s) instituição(ões) envolvida(s), contabilizado pelo número de horas disponíveis para o projeto;
- Bolsas
- Estágios

Estes itens deverão ser apresentados de forma detalhada no local correspondente do formulário *on-line*, específico para este edital.

11. CALENDÁRIO

Eventos	Datas-limite
Abertura do Edital	30/04/2009
Abertura do formulário on-line	13/05/2009**
Etapa 1 - Data limite para preenchimento do formulário on-line	23/07/2009, às 18 horas
Etapa 2 - Data limite para postagem dos projetos e documentos solicitados*	24/07/2009
Divulgação dos resultados	Até 04/09/2009**
Apresentação de recursos à Fapesb	5 dias úteis após a divulgação dos resultados.
Etapa 3 - Apresentação de documentos para contratação	18/09/2009**
Contratação dos projetos	25/09/2009**

*Apenas serão consideradas as propostas encaminhadas via postal (SEDEX ou outro serviço expresso).

** As datas podem ser alteradas pela Fapesb sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas por meio de informe divulgado no Portal da Fapesb.

12. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ter prazo de execução de até **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da assinatura do instrumento legal.

13. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projetos e conter os itens específicos para este edital, conforme etapas 01, 02 e 03, descritas a seguir:

13.1. Etapa 1 - Preenchimento *on-line* dos itens abaixo, listados via portal da Fapesb (www.fapesb.ba.gov.br), e o devido encaminhamento eletrônico, conforme prazos estipulados neste edital:

- Cadastro *on-line* da IES de vínculo do professor proponente, caso ainda não tenha cadastro na Fapesb;
- Cadastro *on-line* do coordenador do projeto (professor proponente);
- Cadastro *on-line* de todos os demais membros da Equipe Executora;
- Cadastro *do formulário on-line* - Edital de Apoio a Criação de Cursos de Especialização em Inovação.

13.2. Etapa 2 – Além do envio eletrônico será obrigatória a apresentação de 02 (duas) cópias das propostas, devidamente encadernadas **em espiral**, contendo, em cada uma delas, os itens listados a seguir, respeitando **a ordem indicada**.

- Formulário *on-line* impresso – Edital de Apoio a Criação de Cursos de Especialização em Inovação (o mesmo do preenchimento *on-line*), assinado pelo representante legal da instituição proponente e pelo coordenador do projeto;
- Ofício da IES de vínculo do coordenador (assinado pelo representante legal) quanto ao compromisso de desenvolvimento do projeto, garantindo as contrapartidas que forem apresentadas na proposta;
- Ofício da IES de vínculo do coordenador (assinado pelo representante legal) indicando a carga horária que será dedicada pelo coordenador ao projeto;
- Declaração, ou, instrumento equivalente da universidade aprovando a implementação do curso proposto, na mesma;
- Cópia do Currículo Lattes do coordenador do projeto, impressa diretamente da plataforma Lattes, do CNPQ;
- Cópia do Currículo Lattes de todos os demais membros da equipe executora;
- Cópia do CPF, do RG e comprovante de residência do coordenador do projeto.

13.2.1. Condições para aceitação das propostas:

- Não será possível a complementação e/ou alteração do formulário *on line* após a conclusão do pedido, ainda que dentro do prazo;
- As 02 (duas) vias encadernadas devem estar em um mesmo envelope lacrado, identificando o edital a que se destina;
- Apenas serão aceitas propostas que obedecerem ao prazo máximo estipulados neste edital;
- As propostas deverão ser encaminhadas, as 02 vias em um mesmo envelope devidamente lacrado, exclusivamente via Postal (carta registrada, SEDEX ou outro serviço postal expresso), identificando o edital a que se destina, conforme descrição a seguir:

Fapesb - DI (Diretoria de Inovação)

Edital Fapesb 018/2009 - Edital de Apoio a Criação de Cursos de Especialização em Inovação

Rua Aristides Novis, n.º 203, Colina de São Lázaro - Federação.

CEP: 40210-720 - Salvador - BA.

13.3. Etapa 3 – Apresentação de documentos

Esta etapa destina-se **exclusivamente** às propostas aprovadas neste edital e consiste na apresentação dos documentos das IESs proponentes e da(s) fundação(ões) gestora(s) de recursos (opcional) para consolidação do instrumento legal, em prazo estipulado no item 11 deste edital.

13.3.1. Documentação a ser entregue:

- Comprovação de que a pessoa que assinará o instrumento legal detém competência para este fim específico;
- Declaração do conveniente (proponente) de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente transferidos;
- Prova de regularidade com as Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal);
- Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;

- Cópia das Demonstrações Contábeis do último exercício;
- Cópia da Identidade do representante legal das instituições envolvidas;
- Cópia do CPF do representante legal das instituições envolvidas;
- Cópia do Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (para os casos de instituições filantrópicas).

14. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Enquadramento

Todo projeto apresentado passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da Fapesb. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento de todos os itens exigidos pelo edital. A apresentação de todos os documentos solicitados é indispensável para essa fase. Apenas as propostas enquadradas serão julgadas.

14.2. Análise e Julgamento

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Mérito e relevância da proposta no contexto dos objetivos do edital;
- Relevância dos resultados e impactos esperados com o desenvolvimento da proposta;
- Número de pessoas a serem capacitadas;
- Potencial de geração de resultados voltados à inovação, através da criação de cursos de especialização em inovação;
- Viabilidade do projeto: capacidade técnica, financeira e de infraestrutura da IES em estruturar e consolidar o curso;
- Contrapartidas oferecidas pela IES, incluindo pessoal do quadro próprio e infraestrutura disponível;
- Consistência e coerência da proposta;
- Adequação do orçamento proposto;
- Adequação do cronograma de execução física;
- Qualificação, competência, adequação e dedicação do coordenador, bem como da equipe executora do projeto;

- Compromisso da IES em apoiar o desenvolvimento do projeto para disseminação da cultura da inovação.
- Histórico e competência da IES vinculada ao projeto;
- Estratégia de sustentabilidade do curso proposto;
- Possibilidade de continuidade do programa de capacitação após a finalização do apoio pela Fapesb;
- Justificativa do curso, indicando relevância, objetivos e público-alvo;
- A metodologia e os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados;
- Estrutura curricular do curso, com a indicação de disciplinas, respectivas ementas e programa analítico;
- Conteúdo programático das disciplinas que compõem o curso;
- Relação do corpo docente, indicando: titulação; regime de trabalho; condição de atividade (ativo, aposentado, licenciado); carga horária na disciplina proposta. Caso não sejam discriminadas as pessoas que constituirão o corpo docente, pelo menos a quantidade de pessoas, assim como o perfil demandado, deverão estar descritos na proposta.

15. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da Fapesb cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

A Fapesb reserva-se o direito de solicitar aos proponentes aprovados ajustes no conteúdo das propostas, inclusive nos resultados a serem alcançados e atividades propostas, bem como realizar ajustes no orçamento do projeto apresentado inicialmente. Nestes casos, a aprovação do projeto fica condicionada à realização dos ajustes solicitados.

16. RECURSOS

Eventuais recursos contra a decisão da Fapesb deverão ser interpostos junto à sua Diretoria Geral, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado. Serão apenas aceitos recursos no caso de a proposta ter sido enquadrada e não ter sido beneficiada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

17. CONTRATAÇÃO DO PROJETO E REPASSE DE RECURSOS

A contratação das propostas a serem apoiadas neste edital dar-se-á mediante instrumento legal a ser firmado entre a Fapesb, a instituição de vínculo do coordenador, o coordenador do projeto e a fundação gestora de recursos (caso exista).

O repasse dos recursos se dará **em duas parcelas**. O repasse da primeira parcela ocorrerá após assinatura do instrumento legal e correspondente publicação no Diário Oficial do Estado. A segunda parcela será repassada após execução de 50% (cinquenta por cento) do projeto e está condicionada a apresentação de relatório técnico e financeiro, e a respectiva aprovação da Fapesb.

No formulário correspondente, disponível no portal da Fapesb, deverá ser indicado o valor solicitado, detalhando os valores para o 1º e o 2º desembolso.

O valor solicitado para investimento deverá ser informado pela IES, que deve atentar para o planejamento dos desembolsos, uma vez que este valor é o que efetivamente será depositado e ficará disponibilizado para utilização, conforme as necessidades do projeto.

Os recursos referentes às rubricas de despesas de capital e despesas correntes, exceto pagamentos de bolsas, serão transferidos para conta bancária aberta especificamente para fins de execução do projeto aprovado.

Caso exista aprovação de bolsas, caberá ao coordenador o encaminhamento do pedido de contratação dos bolsistas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos para o trâmite de pedidos de implantação. A Fapesb informará aos coordenadores dos projetos aprovados o prazo para seleção dos bolsistas e submissão à Fapesb da documentação dos candidatos à bolsa. Caberá à Fapesb a homologação do pedido de contratação dos bolsistas em consonância com as suas normas e com os termos deste edital.

Nesses casos, o seguinte procedimento será adotado:

- Antes do início das atividades do bolsista, o coordenador apresentará à Fapesb a documentação para recomendação do perfil, que deverá ser entregue até o dia 10 (dez) do mês anterior a sua implementação;

- A Fapesb realizará a análise da solicitação para identificação do atendimento dos requisitos da modalidade de bolsa e poderá aprovar ou reprová-lo;
- Para cada bolsista aprovado, será elaborado um Termo de Outorga (instrumento para formalização da concessão);
- O pagamento mensal das bolsas será realizado pela Fapesb diretamente aos bolsistas aprovados.

Os contemplados neste edital deverão se submeter às normas de execução de recursos e prestação de contas definidas na Cartilha do Pesquisador Fapesb, disponível no portal da Fundação.

18. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

A Fapesb será responsável pelo acompanhamento técnico da execução das propostas contempladas, por meio de relatórios técnicos, e poderá ainda, a título de acompanhamento, solicitar a participação no curso, de até 2(dois) técnicos do seu quadro de recursos humanos, sem qualquer tipo de ônus e com o fornecimento de material didático pela IES.

19. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da Fapesb reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este edital e informações adicionais sobre o Programa Empreende Bahia, poderão ser obtidas pelo portal www.fapesb.ba.gov.br, pelo telefone (71) 3116-7683, pelo e-mail empreendebahia@fapesb.ba.gov.br, ou por meio de visitas pré-agendadas.

Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb
Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação

Salvador, 30 de Abril 2009

Dora Leal Rosa

Diretora Geral da Fapesb

ANEXO 1: REQUISITOS DAS MODALIDADES DE BOLSAS

1. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – ITEC

Destina-se a contribuir para a alocação de recursos humanos **qualificados** em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

1.1. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 1 - ITEC 1

- Ter, preferencialmente, titulação de **Doutor**, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES -Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.2. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2 - ITEC 2

- Ter, preferencialmente, titulação de **Mestre**, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.3. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3 - ITEC 3

- Ter, preferencialmente, titulação de **Especialista**;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.4. Valores das bolsas

ITEC 1: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

ITEC 2: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ITEC 3: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

2.1. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 1 – IT1

Destina-se a alunos de **graduação** ou **profissionais técnicos de nível médio** formados há no máximo 03 anos, para o desenvolvimento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento tecnológico ou de inovações, sob a supervisão de um orientador.

2.1.1. Requisitos do(a) Candidato(a): aluno(a) de graduação

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- Ter concluído o **2º semestre do curso de graduação** (para cursos semestrais) e ter concluído o **1º ano do curso de graduação** (para cursos anuais);
- Dedicar, no mínimo, 20(vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.1.2. Requisitos do(a) Candidato(a): profissional técnico de nível médio

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- Ter concluído há no máximo **3(três) anos o curso técnico**;
- Dedicar, no mínimo, 20(vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – IT 2

Destina-se a estimular o interesse para pesquisa, desenvolvimento tecnológico e a participação em atividades de extensão em estudantes de nível médio, preferencialmente de cursos técnicos.

Requisitos do(a) Candidato(a): INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – IT 2

- Ter bom desempenho estudantil, evidenciado pelo histórico escolar;
- Dedicar, no mínimo, 12(doze) horas semanais ao projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.3. Valor da bolsa

IT 1: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

IT 2: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

3. APOIO TÉCNICO - AT

Destina-se a apoiar grupos de pesquisa mediante a participação de técnicos engajados no desenvolvimento de projetos de pesquisa. Esta modalidade poderá ser concedida em dois níveis: AT2 e AT3.

3.1 Requisitos do(a) Candidato(a): APOIO TÉCNICO 2 -AT2

- Ter concluído curso de **nível superior**;
- Possuir experiência e conhecimento que permitam o seu apoio no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;

- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ter vínculo empregatício durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3.2 Requisitos e Condições: APOIO TÉCNICO 3 - AT3

- Ter concluído o **nível médio**;
- Ter qualificação que permita o seu apoio em atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ter vínculo empregatício durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3.3 Valores das Bolsas

AT 2: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

AT 3: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

ANEXO 2: DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS

1. REQUISITOS DA INSTITUIÇÃO ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E DO COORDENADOR (ENQUADRA-SE PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSAS)

As atividades dos bolsistas deverão ser coordenadas e acompanhadas pelo coordenador do projeto (professor proponente) e a IES deverá disponibilizar recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto, em cujas atividades os bolsistas estarão envolvidos.

2. DURAÇÃO DOS PRAZOS DAS BOLSAS (PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSAS)

As vigências das bolsas solicitadas deverão ser indicadas, **não devendo exceder, entretanto, o período de execução do projeto**. Nos casos específicos em que se exige que o aluno esteja matriculado, a vigência da bolsa não deverá ultrapassar o limite da sua formação.

3. CÁLCULOS DE VALORES DAS BOLSAS

Os valores das bolsas devem ser calculados pelo número de meses de duração da mesma.

4. SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

A substituição dos bolsistas indicados apenas será aceita caso exista uma justificativa relevante. O coordenador da proposta deverá encaminhar o pedido de substituição à Fapesb, acompanhado da justificativa, bem como da documentação do novo indicado. A Fapesb realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.